



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### EDITAL Nº 169/2019

#### Notificação para Limpeza de Terreno sito em Porto Luzio – Freguesia de Carapinheira

**Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Município supra:

**Faz saber que**, em cumprimento do despacho proferido em 02 de dezembro de 2019, e nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos no nº 10 do artigo 15º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho com as demais alterações, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, fica notificado **Emídio Gomes Cordeiro**, com morada desconhecida, para na qualidade de proprietário do terreno sito em Porto Luzio - artº 4239 - Rustico – Freguesia de Carapinheira, Concelho de Montemor-o-Velho, a executar, **no prazo de 15 dias**, os trabalhos de gestão de combustível, na referida propriedade, devidamente assinalada em ortofotomapa anexo.

Ao abrigo do disposto no nº 10 do artº 15º do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, determina que:

Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m, podendo, face à perigosidade de incêndio rural de escala municipal, outra amplitude ser definida nos respetivos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

Mais se notifica que, em caso de incumprimento, a Câmara Municipal atuará em substituição do proprietário, para o que tomará efetiva posse administrativa durante o período de tempo necessário à execução dos citados trabalhos, sendo de imputar ao infrator as correspondentes despesas.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no site institucional do Município, bem como nos locais da última residência conhecida do proprietário e no terreno a intervencionar.

Montemor-o-Velho, 02 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

Requerente:

Local:

Nº de Planta:

Data de emissão: 11-10-2018

NIF:

Escala | 1: 2,000



Data:

Pago por guia nº \_\_\_\_\_

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06  
Projeção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsável pela sua incorreta utilização.

